



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados para assinatura do **TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá **no dia 18/05/2022 (quarta-feira) de 11:00 às 15:00h**, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> → **Atos Oficiais → Concurso Público**, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

- 1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 1.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 13 de maio de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
204º	434460	ROGILDO RAMOS VEIGA	15/08/1964	58	APTO
208º	429220	SANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07/11/1980	58	APTO
211º	333780	MELINA ANTUNES DA SILVA	13/04/1993	58	APTO

205 - TÉCNICO EM RAO X - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
16º	686050	ADRIANA DIAS DA SILVA	11/12/1973	70	APTO

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
300º	48470	CAMILA DO COUTO VIEIRA SILVA	06/05/1982	60	APTO

303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
129º	599980	JULIANA SOARES DA ROCHA DE SOUZA	03/03/1984	57	APTO
130º	25560	ANA LUCIA FERNANDES FERREIRA	15/03/1983	57	APTO
132º	349460	FERNANDO SERGIO DE O. MORAES	06/03/1994	57	APTO
133º	339390	VADINEIA ALVES DE OLIVEIRA	24/02/1973	57	APTO
134º	197120	LUANA FERNANDES DE ASSIS	29/06/1986	57	APTO
135º	194500	MAXENE MARTINS PINHEIRO	10/12/1987	57	APTO

Araruama, 13 de maio de 2022.

Lívia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. _____ Nº _____ / _____

ATO Nº _____ / _____ DATA ADM.: ____ / ____ / ____

CARGO: _____

FOTO

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____,

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF) : _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()

Tabela de Grau de Instrução:

(1) Analfabeto;	(5) Até a 8ª Série Incompleta;
(2) Alfabetizado;	(6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;	(7) Ensino Médio Incompleto;
(4) 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;	(8) Médio (2º Grau) Completo;
	(9) Superior Incompleto;
	(10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____
Orgão/UF: _____, Emissão: ____ / ____ / ____.
2. Registro Profissional (nº): _____
Orgão/UF: _____, Emissão em: ____ / ____ / ____.
Validade: ____ / ____ / ____.
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____,
Data de Emissão: ____ / ____ / ____;

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ **Seção:** _____ **Nº do Título:** _____

CNH: _____ **Categoria:** _____ **Venc. CNH:** ____ / ____ / ____ **Emissão CNH:** ____ / ____ / ____

Raça: () (0) Indígena; (2) Branca ; (4) Preta ; (6) Amarela; (8)Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF , comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____ / ____ / ____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima
Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”